



SECOM/GEAF
Fls.: 1323
Processo: 74020412
Rubrica:

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL - SECOM**

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO**

**Ref.: Edital de Concorrência N° 001/2016**

**Processo n°. 74020412**

Cuida-se de resposta ao Recurso Administrativo apresentado pela Empresa E-BRAND ESTRATÉGIAS ONLINE LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n° 05.086.973/0001-09, com Sede à Rua Carlos Gomes de Sá, n° 335, Bairro Mata da Praia, Vitória/ES, ora recorrente, representada pelo Sr. Rafael Tuguio Almenara Andaku, referente à Concorrência n° 001/2016, cujo objeto é a contratação de serviços de planejamento, desenvolvimento e execução de soluções de comunicação digital.

**I. RESPOSTA AO REQUERIMENTO**

A Comissão Permanente de Licitação, vem através deste, manifestar-se sobre o recurso administrativo interposto em 17/04/2017, no qual a Recorrente pede a reforma da decisão da CPL/SECOM que deferiu o recurso da Empresa SODET, desclassificando a Empresa E-BRAND da licitação.

Ocorre que o certame objeto do recuso (Concorrência n° 001/2016) foi revogado, consoante o aviso de revogação publicado no DOES em 18/04/2017 (cópia anexa).


Em função da revogação da Concorrência n° 001/2016, constata-se a perda de objeto do presente recurso.

Vitória/ES, 25/04/2017.

  
Marcus Antônio Delai  
**Presidente CPL/SECOM**

De acordo.

Em, 27/04/17.

  
Andréia da Silva Lopes  
**Superintendente Estadual de Comunicação Social**